



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXERCÍCIO DE 2025

MATÉRIA PROJETO DE LEI

ASSUNTO

Inclui no Calendário de Datas Comemorativas do Município de Bom Jardim - RJ, o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade, o Dia do Contador e o Dia da Mulher Profissional da Contabilidade.

AUTOR FABIO JOSÉ BARROS

Ordem do dia			
Discussão Única			

Lei Municipal nº 1.740 Encaminhada ao Executivo / /

Sanção do Senhor Prefeito 07/5/2025

Publicada no Órgão Oficial nº 366 PÁG 15 de 07/5/2025

Jornal: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - RJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida para apreciar o Projeto de Lei, de autoria do Vereador Fabio José Barros, que inclui no Calendário de Datas Comemorativas do Município de Bom Jardim – RJ, o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade, o Dia do Contador e o Dia da Mulher Profissional da Contabilidade é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista a relevância ímpar da categoria para o desenvolvimento socioeconômico regional.

SALA DAS COMISSÕES, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

VANTUIL MARQUES CHIAPINI = PRESIDENTE

JOSÉ NILTON PEREIRA PINTO = 1º MEMBRO

NITZ ERTHAL CERVASIO = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE

09 VOTOS

Sala Roberto Silveira 27/3/2025

Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

AUTOR: FÁBIO JOSÉ BARROS

ASSUNTO: INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, O DIA DO CONTADOR E O DIA DA MULHER PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE.

DISTRIBUIÇÃO: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

AUTOR: FÁBIO JOSÉ BARROS

ASSUNTO: INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, O DIA DO CONTADOR E O DIA DA MULHER PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE.

DISTRIBUIÇÃO: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim,

Prezados e Ilustres Vereadores,

Tenho a elevada honra de submeter à alta consideração deste egrégio Plenário, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, O DIA DO CONTADOR E O DIA DA MULHER PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE."**

Em 22 de setembro de 1945, foi criado o primeiro curso de ensino superior em Contabilidade, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), através do Decreto-lei nº 7.988, em 22 de setembro de 1945, sancionado pelo presidente Getúlio Vargas.

Em seu decreto determinava a criação de um curso com duração de quatro anos e seguindo regime anual, motivo pelo qual esta data é considerada, em todo o território nacional, com o Dia do Contador, ou Dia do Profissional Bacharel em Ciências Contábeis.

A importância da data para o calendário do Município se justifica pela relevância ímpar da categoria para o desenvolvimento socioeconômico regional, pois compete ao Contador zelar pela saúde financeira das pessoas físicas e jurídicas, cuidado de seus patrimônios com ética e transparência, bem como por sua atuação no setor público, privado e terceiro setor.

O profissional contábil possui, ainda, múltiplas possibilidades de atuação: Contador, Controller, Auditor, Perito Contábil, Professor, Consultor, entre outras.

Apenas no Estado do Rio de Janeiro, estão registrados mais de 53 mil Profissionais Contábeis; e no País estes somam mais de meio milhão (530 mil) profissionais registrados.

O Conselho Regional de Contabilidade - CRCRJ é uma Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei 9.295/46, o qual compõe o sistema CFC/CRCs, ao lado dos outros conselhos regionais, todos sob o manto do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Esta categoria tão relevante sem dúvidas merece o reconhecimento desta Câmara Municipal, e de toda a sociedade, com a inclusão do Dia 22 de Setembro – Dia do Contador no calendário municipal.

Reconhece-se também, de igual importância, a necessidade de prestigiar e reconhecer o papel da mulher na classe profissional essencial à economia e finanças de todos visto que, apenas no Estado do Rio de Janeiro, são 23.135 profissionais.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

A escolha da data para o Dia da Mulher Profissional da Contabilidade se justifica pois em 10 de junho de 1947, no Estado do Rio de Janeiro, foi o dia em que a primeira mulher, a Profissional de Contabilidade Eny Pimenta, obteve seu Registro Profissional no Brasil, se tornando a primeira mulher profissional de Contabilidade do Estado e do Brasil.

Diante desse contexto, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Casa, para a sua aprovação.

SALA ROBERTO SILVEIRA, em 24 de março de 2025.

FÁBIO JOSÉ BARROS
Vereador

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE	
JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Sala Roberto Silveira	24 / 3 / 2025
Presidente	

APROVADO POR UNANIMIDADE	
09 VOTOS	
Sala Roberto Silveira	27 / 3 / 2025
Presidente	



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim,

Prezados e Ilustres Vereadores,

Tenho a elevada honra de submeter à alta consideração deste egrégio Plenário, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, O DIA DO CONTADOR E O DIA DA MULHER PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE."**

Em 22 de setembro de 1945, foi criado o primeiro curso de ensino superior em Contabilidade, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), através do Decreto-lei nº 7.988, em 22 de setembro de 1945, sancionado pelo presidente Getúlio Vargas.

Em seu decreto determinava a criação de um curso com duração de quatro anos e seguindo regime anual, motivo pelo qual esta data é considerada, em todo o território nacional, com o Dia do Contador, ou Dia do Profissional Bacharel em Ciências Contábeis.

A importância da data para o calendário do Município se justifica pela relevância ímpar da categoria para o desenvolvimento socioeconômico regional, pois compete ao Contador zelar pela saúde financeira das pessoas físicas e jurídicas, cuidado de seus patrimônios com ética e transparência, bem como por sua atuação no setor público, privado e terceiro setor.

O profissional contábil possui, ainda, múltiplas possibilidades de atuação: Contador, Controller, Auditor, Perito Contábil, Professor, Consultor, entre outras.

Apenas no Estado do Rio de Janeiro, estão registrados mais de 53 mil Profissionais Contábeis; e no País estes somam mais de meio milhão (530 mil) profissionais registrados.

O Conselho Regional de Contabilidade - CRCRJ é uma Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei 9.295/46, o qual compõe o sistema CFC/CRCs, ao lado dos outros conselhos regionais, todos sob o manto do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Esta categoria tão relevante sem dúvidas merece o reconhecimento desta Câmara Municipal, e de toda a sociedade, com a inclusão do Dia 22 de Setembro – Dia do Contador no calendário municipal.

Reconhece-se também, de igual importância, a necessidade de prestigiar e reconhecer o papel da mulher na classe profissional essencial à economia e finanças de todos visto que, apenas no Estado do Rio de Janeiro, são 23.135 profissionais.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

A escolha da data para o Dia da Mulher Profissional da Contabilidade se justifica pois em 10 de junho de 1947, no Estado do Rio de Janeiro, foi o dia em que a primeira mulher, a Profissional de Contabilidade Eny Pimenta, obteve seu Registro Profissional no Brasil, se tornando a primeira mulher profissional de Contabilidade do Estado e do Brasil.

Diante desse contexto, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Casa, para a sua aprovação.

SALA ROBERTO SILVEIRA, em 24 de março de 2025.

FÁBIO JOSÉ BARROS
Vereador

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE	
JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Sala Roberto Silveira	24 / 3 / 2025
Presidente	

APROVADO POR UNANIMIDADE	
09 VOTOS	
Sala Roberto Silveira	27 / 3 / 2025
Presidente	



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº _____ /2025, DE ____ DE _____ DE 2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, O DIA DO CONTADOR E O DIA DA MULHER PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Bom Jardim - RJ o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade, o Dia do Contador e o Dia da Mulher Profissional da Contabilidade, a serem celebrados, anualmente, nas seguintes datas:

- I - Dia 25 de abril o dia do profissional da contabilidade;**
- II - Dia 22 de setembro o dia do contador;**
- III – Dia 10 de junho o dia da mulher profissional da contabilidade.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, EM ____ DE _____ de 2025.

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO**



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim,

Prezados e Ilustres Vereadores,

Tenho a elevada honra de submeter à alta consideração deste egrégio Plenário, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, O DIA DO CONTADOR E O DIA DA MULHER PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE."**

Em 22 de setembro de 1945, foi criado o primeiro curso de ensino superior em Contabilidade, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), através do Decreto-lei nº 7.988, em 22 de setembro de 1945, sancionado pelo presidente Getúlio Vargas.

Em seu decreto determinava a criação de um curso com duração de quatro anos e seguindo regime anual, motivo pelo qual esta data é considerada, em todo o território nacional, com o Dia do Contador, ou Dia do Profissional Bacharel em Ciências Contábeis.

A importância da data para o calendário do Município se justifica pela relevância ímpar da categoria para o desenvolvimento socioeconômico regional, pois compete ao Contador zelar pela saúde financeira das pessoas físicas e jurídicas, cuidado de seus patrimônios com ética e transparência, bem como por sua atuação no setor público, privado e terceiro setor.

O profissional contábil possui, ainda, múltiplas possibilidades de atuação: Contador, Controller, Auditor, Perito Contábil, Professor, Consultor, entre outras.

Apenas no Estado do Rio de Janeiro, estão registrados mais de 53 mil Profissionais Contábeis; e no País estes somam mais de meio milhão (530 mil) profissionais registrados.

O Conselho Regional de Contabilidade - CRCRJ é uma Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei 9.295/46, o qual compõe o sistema CFC/CRCs, ao lado dos outros conselhos regionais, todos sob o manto do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Esta categoria tão relevante sem dúvidas merece o reconhecimento desta Câmara Municipal, e de toda a sociedade, com a inclusão do Dia 22 de Setembro – Dia do Contador no calendário municipal.

Reconhece-se também, de igual importância, a necessidade de prestigiar e reconhecer o papel da mulher na classe profissional essencial à economia e finanças de todos visto que, apenas no Estado do Rio de Janeiro, são 23.135 profissionais.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

A escolha da data para o Dia da Mulher Profissional da Contabilidade se justifica pois em 10 de junho de 1947, no Estado do Rio de Janeiro, foi o dia em que a primeira mulher, a Profissional de Contabilidade Eny Pimenta, obteve seu Registro Profissional no Brasil, se tornando a primeira mulher profissional de Contabilidade do Estado e do Brasil.

Diante desse contexto, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Casa, para a sua aprovação.

SALA ROBERTO SILVEIRA, em 24 de março de 2025.

FÁBIO JOSÉ BARROS
Vereador

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE	
JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Sala Roberto Silveira	24 / 3 / 2025
Presidente	

APROVADO POR UNANIMIDADE	
09 VOTOS	
Sala Roberto Silveira,	27 / 3 / 2025
Presidente	



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº _____ /2025, DE ____ DE _____ DE 2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, O DIA DO CONTADOR E O DIA DA MULHER PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Bom Jardim - RJ o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade, o Dia do Contador e o Dia da Mulher Profissional da Contabilidade, a serem celebrados, anualmente, nas seguintes datas:

- I - Dia 25 de abril o dia do profissional da contabilidade;**
- II - Dia 22 de setembro o dia do contador;**
- III - Dia 10 de junho o dia da mulher profissional da contabilidade.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, EM ____ DE _____ de 2025.

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO**